

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

**Nº 003/2022**

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Extensão (PRE), torna pública a abertura de inscrições de propostas nas áreas performativas de **artes cênicas, dança e música** para apresentações no **Viva o Campus** (Campus de Santa Maria).

### **1. Da Justificativa**

“Viva o Campus” é um programa que visa potencializar as habilidades e experiências movimentadas pela Instituição nas suas grandes áreas de atuação, mediando essas práticas com a comunidade que frequenta o Campus sede nos finais de semana. Tem como objetivo incentivar a participação cultural e artística, estimulando a comunidade em geral a conhecer e valorizar seu campus, promovendo integração e lazer.

### **2. Do Objeto**

2.1 A presente Chamada Pública tem por objeto cadastrar propostas nas áreas performativas de artes cênicas, dança e música para apresentações no Viva o Campus da UFSM.

2.2 O Viva o Campus não dispõe de palco específico, ocorre ao ar livre, no largo Planetário ou na lateral (face para a Reitoria) do Espaço Multiuso.

2.3 A análise e seleção das propostas será realizada por uma Comissão Julgadora formada por um representante da Coordenadoria de Cultura e Arte, um representante da Pró-Reitoria de Extensão e um representante do Setor de Divulgação Institucional da Pró-Reitoria de Extensão, conforme Portaria UFSM 1.779/2022, anexa ao processo.

2.4 Cada proposta selecionada, terá a oportunidade de expor o seu trabalho, sem remuneração pela apresentação artística.

2.6 As apresentações deverão ter no mínimo 30 minutos e no máximo 1 hora e 30 minutos de duração.

### **3. Inscrições**

3.1 As inscrições para formação de cadastro de artistas interessados em se apresentar no âmbito do Programa Viva o Campus poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do e-mail: [editais-cultura.pre@ufsm.br](mailto:editais-cultura.pre@ufsm.br).

3.2 Os proponentes deverão enviar para o e-mail mencionado no item anterior, o Formulário de Cadastro (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado por um representante, responsável pela inscrição.

3.3 Poderão ser enviados, desde que no mesmo e-mail, outras informações com o link para site oficial, redes sociais, Spotify, Youtube, Soundcloud e demais plataformas

digitais que disponibilizem seu conteúdo. Também poderão ser anexados arquivos correspondentes a fotos e materiais gráficos de divulgação do(s) artista(s).

3.4 As inscrições estarão abertas por 30 dias a partir da publicação deste Edital.

3.5 A interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrições deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Cultura e Arte pelo e-mail: [editais-cultura.pre@ufsm.br](mailto:editais-cultura.pre@ufsm.br) conforme prazo estabelecido no item 5.2.

#### **4. Critérios De Seleção**

4.1 Caberá à Comissão Julgadora avaliar se os candidatos apresentaram o formulário de cadastro do Anexo I devidamente preenchido e se cumpriram o prazo de inscrição.

4.2 A seleção do(s) artista(s) para apresentação dependerá da disponibilidade na data proposta (vide Anexo I) sendo priorizados os que não tenham se apresentado em edições anteriores do Viva o Campus ou cujo repertório sejam produções autorais.

4.3 Não serão atribuídas notas ou pontuação, os candidatos serão classificados como "aptos" ou "não aptos", sendo que todos os artistas considerados "aptos" integrarão o **banco de cadastro de atividades** para apresentações no Viva o Campus.

4.4 Serão selecionadas até duas atividades por edição para apresentações no palco ao ar livre, podendo, ser integradas outras apresentações de projetos internos da UFSM.

4.5 Não serão aceitas propostas de cunho religioso, político partidário, que promovam a discriminação de raça, credo, orientação sexual ou que viole os direitos humanos.

4.6 É vedada qualquer distribuição de material de campanha partidária, ou manifestações que possam caracterizar campanha político-partidária ou do gênero durante a realização do evento para qual o proponente for selecionado.

4.7 Os artistas selecionados não assinarão contrato, pois a participação no Viva o Campus é de forma voluntária e sem nenhuma remuneração.

#### **5. Prazos**

5.1 As atividades consideradas "aptas" serão divulgadas no site da Pró-Reitoria Extensão conforme ATA eletrônica do PEN-SIE UFSM que tornará público o resultado da seleção em até quinze dias após a data final das inscrições.

5.2 Recursos poderão ser apresentados em até três (3) dias úteis após a divulgação das atividades consideradas aptas.

5.3 A instância julgadora dos recursos será a Comissão Julgadora nomeada pela Portaria UFSM 1.779/2022.

5.4 O resultado final homologado, será publicado no site da Pró-Reitoria de Extensão.em até três (3) dias uteis após o término do prazo de interposição de recursos.

## **6. Disposições gerais**

6.1 As apresentações serão de responsabilidade dos proponentes, inclusive o translado de pessoas e instrumentos até o campus.

6.2 A inscrição e a inclusão no banco de cadastro não implica em participação automática e obrigatória dos proponentes no Programa Viva o Campus, estando essa participação condicionada às demandas e disponibilidades técnicas e financeiras do programa nas datas de realização dos eventos.

6.3 O chamamento dos artistas proponentes ocorrerá através do e-mail de contato informado no Formulário de Cadastro (Anexo I).

6.4 A Coordenadoria de Cultura e Arte se responsabiliza pela disponibilização de serviço de sonorização, conforme disponibilidade em registro de preços da UFSM;

6.5 Para mais informações sobre o local das apresentações, estrutura, sonorização e outros assuntos relacionados o proponente pode consultar a CCA através do e-mail editais-cultura.pre@ufsm.br ou pelo telefone/whatsapp (55)991558263.

6.6 Outras demandas necessárias para o desenvolvimento das propostas serão avaliadas conforme disponibilidade técnico-financeira da Pró-Reitoria de Extensão.

6.7 Em caso de infrações administrativas, os proponentes estão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade).

6.8 O ato de inscrição importa em expressa anuênciados(as) candidatos(as) com as regras do presente edital.

Santa Maria, 02 de agosto de 2022.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO**

Formação de Cadastro de artistas interessados em se apresentar no âmbito do  
programa Viva o Campus.

**RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

**NOME DA ATIVIDADE:** \_\_\_\_\_

**ÁREA PERFORMATIVA:** ( ) Artes Cênicas ( ) Dança ( ) Música

**TIPO DE PRODUÇÃO E/OU REPERTÓRIO:** ( ) AUTORAL ( ) NÃO AUTORAL

**LISTAGEM DE INTEGRANTES:**

---

---

---

**ALGUM INTEGRANTE POSSUI VÍNCULO COM A UFSM? Em caso afirmativo,  
qual (servidor ou estudante)?**

---

---

---

**LISTAGEM DE RECURSOS NECESSÁRIOS:**

---

---

---

---

**DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:**

---

**RELEASE:**

---

---

---

---

**OBSERVAÇÕES:**

---

---

---

Disponibilidade de datas para apresentação no âmbito do programa Viva o Campus\*:

---

---

---

\*Em caso de chuva o evento será suspenso, podendo ser reagendado.

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

NUP: 23081.067695/2022-76

Prioridade: Normal

**Processo de licitação - edital de chamada pública para evento**

930 - Feiras. Salões. Exposições. Mostras. Festas. Concursos

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
28	Edital de licitação (052.1)	Chamada Publica 003-2022.pdf

**Assinaturas**

29/07/2022 16:04:04

MARTHA BOHRER ADAIME (Reitor(a) da UFSM (Substituto))  
00.00.00.00.0.0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM



Código Verificador: 1668716

Código CRC: 2f60e852

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>